

EDITAL Nº 09/2018-DIRGRAD-MD

SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES 06/2018 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES 06/2018 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA - Câmpus Medianeira.

1. DAS VAGAS

Processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de 02 vagas para docente orientador para a componente curricular Química – Câmpus Medianeira, dentro do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** a ser submetido pela UTFPR ao edital CAPES 06/2018. O preenchimento das vagas fica condicionado à aprovação do projeto institucional junto à CAPES. A cota de bolsa na modalidade docente orientador poderá ser fracionada para as 02 vagas previstas neste edital.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período de 03 de abril as 12h do dia 09 de abril de 2018, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, do *Câmpus* Medianeira, observando-se o horário de funcionamento da coordenação. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e a numeração indicativa do edital.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (anexo A) devidamente preenchido.
- b) Cópia do Currículo Lattes com a produção acadêmica documentada dos últimos cinco anos.
- c) Comprovante de experiência na educação básica ou na formação de professores ou na execução de projetos de ensino voltados à educação básica.
- d) Formulário de pontuação (anexo B) devidamente preenchido.

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são:

I. ser docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de licenciatura na componente curricular Química;

II. não acumular qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário;

III. não estar em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

VI. não estar em licença ou afastamento, total ou parcial, de suas atividades;

V. possuir título de mestre;

VI. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

VII. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VIII. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.

IX. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta.

4.2 Para efeito dos incisos I, V e VI serão verificados os dados registrados no Currículo Lattes e pasta funcional disponível no departamento. A atuação efetiva no curso será aferida a partir da verificação, no Sistema Acadêmico, das disciplinas ofertadas sob a responsabilidade do professor.

4.3 Para efeito dos incisos II, III e IV será verificada a declaração firmada no formulário de inscrição (Anexo A) e Formulário para Pontuação (Anexo B).

4.4 Para efeitos do inciso VII, VIII e IX serão aferidos os dados contidos no Currículo Lattes do candidato.

4.5 Para efeito das experiências indicadas nas letras "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso VIII do item 4.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea "e" do inciso VIII do item 4.1.

4.6 Para efeito da experiência indicada no item 4.1, inciso VIII, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C.

4.7 As vagas serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

Prioridade I: Candidatos com docência em disciplina de Estágio Supervisionado Curricular nos últimos 12 meses.

Prioridade II: Demais candidatos.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, composta por:

- Um representante da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira;
- Coordenador do curso de Licenciatura em Química ou, em caso de coordenador sendo candidato ao edital, um membro do Colegiado não candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será na ordem das prioridades do item 4.7, seguindo os seguintes critérios de pontuação constantes no Quadro 1.

Quadro 01 – Pontuação para os critérios de classificação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de dois semestres letivos)	2	20
	Orientação de trabalho de conclusão de curso na licenciatura (orientações concluídas) e/ou orientação de estágio curricular supervisionado (orientações concluídas)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4

	Atuação em disciplinas em curso de licenciatura (período de dois semestres letivos, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3
Total atuação na licenciatura			33
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
Total atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19

Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores para a educação básica (período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8
	Mestrado	4	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100

6.2 A comprovação da produção acadêmica na área de formação de professores para efeitos de pontuação será considerada com a apresentação das páginas iniciais que comprovem autoria.

6.3 Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o item 6.1, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na licenciatura;

Prioridade 2: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na educação básica;

Prioridade 3: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores da educação básica;

Prioridade 4: candidato com maior pontuação no item avaliado Produção na área de formação de professores.

Prioridade 5: candidato com o maior tempo de atuação docente do quadro permanente da UTFPR.

7. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O resultado será divulgado até às 18h do dia 09 de abril de 2018 por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Medianeira.

Da publicação do resultado o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado junto à Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Medianeira, até às 18h do dia 10 de abril de 2018, no qual deverá ser anexado um memorando assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente edital terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da sua publicação.

8.2 A inscrição do docente implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital e no edital Capes 06/2018.

8.3 A duração máxima das cotas de bolsa é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, a secretaria de educação de estado ou órgão equivalente e a UTFPR, com início previsto para agosto de 2018, em caso de aprovação do projeto institucional junto à Capes.

8.4 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes 06/2018.

8.5 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes 06/2018 e ao Regulamento de Concessão de Bolsa e do Regime de Colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme Portaria Capes Nº 45, de 12 de março de 2018.

8.6 Os docentes orientadores da componente curricular Química beneficiários de cota de bolsa fracionada ficam sujeitos aos requisitos e obrigações do edital CAPES 06/2018, mesmo nos meses em que não receber bolsa.

8.7 O exercício da atividade fica condicionado à assinatura de termo de compromisso indicando as atribuições como docente orientador.



8.8 O docente selecionado em ambos os editais (PIBID e Residência Pedagógica), dentro do número de vagas previstas com bolsa, deverá optar por somente um dos programas.

8.9 Os docentes selecionados dentro do número de vagas previstas nesse edital, serão responsáveis pela elaboração do subprojeto para a componente curricular Química.

Medianeira, 02 de abril de 2018

Cláudio Leones Bazzi
Diretor de Graduação e Educação Profissional Câmpus
Medianeira

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO:

Eu, _____, professor lotado no _____ venho por desta solicitar a minha inscrição para a para a SELEÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR DO SUBPROJETO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE _____ DO PROGRAMA REDIDÊNCIA PEDAGÓGICA - Câmpus Medianeira, Edital nº 09/2018 – DIRGRAD-MD.

Assinatura do proponente: _____

DECLARAÇÃO:

Eu _____, CPF _____, professor da UTFPR declaro, para os devidos fins, que:

- não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na UTFPR;
- não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____

Protocolo de recebimento: nº _____

Recebido por: _____

Hora e data: _____

ANEXO B

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO

Nome do Professor Candidato:

Tem experiência em docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura nos últimos 12 meses?

Atuação na licenciatura	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado			
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou orientação de estágio curricular supervisionado			
Coordenação de curso			
Atuação em curso de licenciatura curricular)			
Total atuação na licenciatura			
Atuação na educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida	Validação da pontuação pela comissão*

		pelelo professor**	
Experiência como docente da educação básica			
Total atuação na educação básica			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Orientação de tese de doutorado			
Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica			
Orientação de dissertação de mestrado			
Orientação de monografia de especialização			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			
Atuação em programas/projetos de formação de professores para a educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Atuação em programa/projeto de			



formação de professores			
Total atuação em programas/projetos			
Produção na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C			
Publicação de livro			
Publicação de capítulo de livro			
Total produção na área			
Maior titulação	Liste a maior titulação	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Pós-graduação			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Não preencher a última coluna. É de uso para a comissão responsável pela seleção.

** Observar as pontuações por item e a pontuação máxima descritas no quadro 1.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____